

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Coordenadoria de Material e Logística

PROAD: Modalidade:
6050/2020 Pregão Eletrônico

Número/Ano:
032/2020

Resumo do objeto:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de saúde do TRT5

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Produto/serviço	CATMAT *	Unid.	Quant. TRT5	Preço Unit	Preço Total
1	Termômetro digital infravermelho sem contato, via de mensuração temporal, para adultos. Equipamento deverá ser destinado a aferição de temperatura do corpo humano. A distância de contato deve possibilitar mensuração em até 05 cm de distância. Para uso nas 31 unidades prediais localizadas no interior do Estado.	438089	unidade	66	159,79	10.546,14
2	Oxímetro de pulso portátil. O equipamento deve medir a saturação de oxigênio no sangue e pulsação de batimentos cardíacos em pacientes adultos, com visualização digital simultânea. Par uso não contínuo. Do tipo monitor de dedo. Alimentação: duas pilhas AAA; Apresentar indicador de nível de bateria. Deve acompanhar estojo de transporte. Para uso na Coordenadoria de Saúde.	441991	unidade	3	153,50	460,50
3	Protetor Facial Profissional. Composto de suporte de plástico rígido, cobrindo parte frontal do crânio e se estende até a lateral da cabeça. Visor de plástico incolor de policarbonato, com dimensões mínimas de 180 mm (altura) e 200 mm (largura), preso ao suporte por meio de cinco pinos plásticos. Extremidades do suporte fixadas ao sistema de suspensão por meio de dois parafusos plásticos e seu sistema de suspensão composto de carneira e coroa com quatro tiras de plástico. O tamanho da carneira deve ser regulável por meio de ajuste e sua parte frontal da carneira deve ser recoberta com uma espuma para absorção de suor do usuário. Necessário registro CA para EPI. Para serem disponibilizadas aos Agentes de Segurança e Oficiais de Justiça, com atividades em contato com o público em geral, conforme determinado pela Seção de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT).	456249	unidade	361	10,45	3.772,45
4	Óculos de segurança, com lente transparente antirisco, necessário ampla visão, lentes e hastes em policarbonato, antiembaçante, com proteção lateral ventilada. Necessário registro CA para EPI. Para uso na Coordenadoria de Saúde.	321891	unidade	15	10,09	151,35
5	Álcool Gel, frasco de 1 L. Para uso na Coordenadoria de Saúde.	269943	unidade	30	14,28	428,40
6	Avental cirúrgico descartável, mangas longas com punho de malha ou elástico com botões, gramatura mínima 40 g / m², tamanho G. Para uso na Coordenadoria de Saúde.	434250	unidade	1000	3,30	3.300,00
7	Máscara N95 ou equivalente PFF2, necessário registro na ANVISA. Produto deverá vir embalado individualmente, filtração mínima de 94% contra aerossóis particulados, dobrável em três painéis, sem válvula de exalação, com sistema antiembaçante. Para uso na Coordenadoria de Saúde.	313379	unidade	5164	6,16	31.810,24
8	Máscara cirúrgica de camada tripla em TNT descartável. Deve possuir clip nasal para ajuste no rosto e elástico de fixação. Para uso na Coordenadoria de Saúde.	455228	unidade	500	0,42	210,00
9	Máscara facial de uso não profissional para proteção respiratória, com elásticos de sustentação nas orelhas, em tecido lavável 100% algodão, sendo três camadas de tecido não impermeável na parte frontal, tecido respirável no meio e um tecido de algodão na parte em contato com a superfície do rosto, reutilizável, cores neutras, embaladas individualmente em saco plásticos transparente. Para serem disponibilizadas aos Agentes de Segurança e Oficiais de Justiça, com atividades em contato com o público em geral, conforme determinado pela Seção de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT).	470060	unidade	5508	3,66	20.159,28
10	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, sem enxague e diluição. Componentes biodegradáveis, com efeito residual de 30 dias. Para uso na Coordenadoria de Saúde. frascos em formato spray, com no mínimo 400 ml	458768	unidade	24	25,29	606,96
TOTAL GERAL						R\$ 71.445,32

* Em caso de divergência entre a especificação do termo de referência e a do catálogo do sistema onde será realizada a licitação, prevalecerá a do termo de referência.

Em atendimento a Instrução Normativa nº 5 de 27/06/2014 do MPOG (IN 05/2014) que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, bem como ao caderno de logística "Pesquisa de Preços", disponível no portal Compras Governamentais, certifico que a estimativa orçamentária desta contratação foi realizada com base nos parâmetros do inciso II do art. 2º da referida IN, através da ferramenta BANCO DE PREÇOS, solução contratada por este Órgão que permite o acesso sistematizado a PREÇOS PÚBLICOS e preços praticados no mercado.

Salvador, quarta-feira, agosto 05, 2020

NIVALDO MAGNAVITA
Núcleo de Patrimônio e Suprimentos da CML

33390.30.35 MATERIAL LABORATORIAL	11.006,64
33390.30.28 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	59.403,32
33390.30.22 MAT. DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO	1.035,36
total	71.445,32